



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA **ANALISTA DE SISTEMAS** **SORRI-BAURU - SETEMBRO/2018**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Analista de Sistemas. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga e ao cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 3.845,61

I. Pré-requisitos:

- Idade mínima 18 anos;
- Ensino superior completo na área de Tecnologia da Informação;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Disponibilidade de horário;

II. Conhecimentos e experiências desejados.

- Conhecimento em análise e projeto de sistemas, levantamento de requisitos e regras de negócio
- Utilização da plataforma Microsoft Visual Studio Team Services de desenvolvimento em equipe;
- Conhecimento em SCRUM para planejamento de projetos de software;
- Desenvolvimento de sistemas na linguagem C#; procedural e orientada e objeto;

III. Competências desejadas:

Habilidade para trabalhar em equipe, capacidade de estabelecer relacionamento interpessoal adequado, ética e sigilo profissional, pró-atividade, confiabilidade, resistência a frustrações, atitude positiva frente a problemas, capacidade de organização e planejamento, capacidade de adaptação às necessidades da instituição, facilidade para utilização de sistemas informatizados e conhecimentos específicos necessários à atividade.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

IV. Atribuições do cargo:

- Elaborar e acompanhar projetos de software, realizando o levantamento de requisitos e regras de negócio, bem como a documentação dos códigos e processos;
- Realizar o mapeamento de processos e modelagem de dados, acompanhando padrões de qualidade das rotinas, impacto das alterações e garantia da integridade dos sistemas;
- Assegurar a aplicabilidade do novo sistema e dos programas, testando os processos automatizados, verificando a consistência dos dados, detectando dificuldades dos usuários;
- Promover modificações de sistemas de acordo as definições passadas;
- Acompanhar as mudanças que possam ocorrer, identificar oportunidades e sugerir práticas de TI para melhoria da qualidade e eficácia dos processos;
- Oferecer suporte diretamente aos usuários e/ou à equipe de suporte interno;

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas PRESENCIALMENTE no período de 03 a 06 de setembro de 2018, das 13h às 16h30min na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.

2. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Quanto aos documentos necessários para efetivar a inscrição, estes deverão ser entregues na Instituição no ato da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição

Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo: (1) Análise de currículo; (2) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	5,0	1
2ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0	1

2. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** em todas as etapas do processo seletivo será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como a convocação para a Entrevista.

VII. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no momento da INSCRIÇÃO, impreterivelmente. A apresentação do Currículo deverá conter os seguintes itens:

NOME: ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS, ETC:

2. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

VIII. Da Pontuação do Currículo.

1. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que cinco (5) pontos nesta etapa.
2. Valendo 10 pontos, de caráter **ELIMINATÓRIO**, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo, desde que ocorridos nos últimos 5 anos.

A) Experiência profissional comprovada na área (*MÁXIMO 5 PONTOS*)

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto – 1 ponto;

De 1 (um) a 2 (dois) anos – 2 pontos;

De 2 (dois) a 3(três) anos – 3 pontos;

De 3 (três) a 5 (cinco) anos – 5 pontos.

B) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (*MÁXIMO 5 PONTOS*)

Carga horária de 4 a 8 horas – 0,5 pontos cada;

Carga horária de 9 a 15 horas – 1,0 pontos cada;

Carga horária de 16 a 30 horas – 2,0 pontos cada;

Carga horária superior a 30 horas – 3,0 pontos cada.

IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas da análise curricular;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

1. Maior nota na Entrevista.
2. Maior nota no currículo.

XI. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

XII. Dos Recursos.

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

XIII. Das Disposições Finais.

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo serão disponibilizados na no site da SORRI-BAURU, endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, **não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.**

Perderão os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado por meio de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional,
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 31 de agosto de 2018.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva